



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**



**CONTRATO Nº 20160050**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.105.200/0001-22, representado pelo(a) Sr.(a) SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 451.024.652-87, residente na PASSAGEM SANTA HELENA S/N, e de outro lado a firma J. B. DAS C PINHEIRO - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.556.292/0001-46, estabelecida à AV. ALCINDO CACELA, 1092 SALA 02, NAZARE, Belém-PA, CEP 66815-070, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) JOÃO BATISTA DAS CHAGAS PINHEIRO, residente na TRAV. S-CINCO (CJ COHAB), Nº168, Belém-PA, CEP 66815-070, portador do(a) CPF 162.982.683-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2016-072501 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, INSUMOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MUANÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000303	OVO - Marca.: JUMBO acondicionadas em cubas com 30 unidades, caixas com 12 cubas	CAIXA	27,00	90,000	2.430,00
000347	CHARQUE (FARDO) - Marca.: INTEPEDETE Tipo ponta de agulha/Pa embalagens com 5klos, fardo com 30 klos	FARDO	18,00	510,000	9.180,00
000488	GOIABADA - Marca.: CASCÃO Em pote de 300g, caixa com 24, tipo para corte. em embalagem de polietileno original do fabricante. constando os dados conforme as disposições da legislação vigente. o produto deverá apresentar no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega	CAIXA	14,00	52,800	739,20
000745	PAPEL CARBONO - Marca.: CHAMEX	CAIXA	2,00	21,000	42,00
000849	MOUSE - Marca.: LG	UNIDADE	30,00	22,900	687,00
002991	CREME DE LEITE - Marca.: NESTLE Embalagem em lata de 300g acondicionadas em caixas de papelão com até 24	CAIXA	52,00	53,000	2.756,00
006818	ENVELOPE GRANDE - Marca.: SCRIT	UNIDADE	525,00	1,300	682,50
006819	ENVELOPE MÉDIO - Marca.: SCRIT	UNIDADE	525,00	1,050	551,25
006820	ENVELOPE PEQUENO - Marca.: SCRIT	UNIDADE	525,00	0,900	472,50
014802	EXTRATO DE TOMATE - CAIXA - Marca.: SADIA a base de: tomate / açúcar Lata ou Tetra kg (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Caixa com 24 unidades	CAIXA	23,00	40,000	920,00
014803	MARGARINA - CAIXA - Marca.: MARGARET margarina, com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitamina e outra substância permitida; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, em pote plástico, atóxico de 500 gramas, caixa com 12 und	CAIXA	78,00	32,000	2.496,00
015575	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	63,00	9,050	570,15
016669	CARNE BOVINA (MUSCULO) - Marca.: FREE BOI Resfriada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias que alterem as características naturais	QUILO	260,00	14,900	3.874,00
017763	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LT. CX/C/12 - Marca.: BRILUX	CAIXA	32,00	25,000	800,00
017765	ALCOOL EM GEL DE 500 ML CX/C/12 - Marca.: BRILUX	CAIXA	26,00	46,000	1.196,00
017766	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSOL, EMBALAGEM DE 300 A 500ML, CX/12 UND - Marca.: BRILUX	CAIXA	40,00	82,500	3.300,00
017768	DESINFETANTE DE 500ml/C/12 UND - Marca.: BRILUX	CAIXA	156,00	32,500	5.070,00
017770	ESCOVINHA COM CERDAS EM NYLON, BASE PLÁSTICA. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	156,00	4,000	624,00
017771	ESCOVÃO COM CERDAS EM PIAÇAVA, BASE E CABO PLÁSTICO - Marca.: PIASABA	UNIDADE	910,00	8,250	7.507,50
017773	ESPANADOR GRANDE PARA TETO EM FIBRA COM CABO DE MADEIRA - Marca.: PIASABA	UNIDADE	40,00	17,190	687,60

**PRAÇA 28 DE MAIO, 43 - CENTRO**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ



017776	FLANELA MEDINDO 28X38CM PCT C/12 - Marca.: PREMIUM	PACOTE	78,00	14,800	1.154,40
017781	LIMPA ALUMINIO (caixa com 12 garrafas de 500ml) - Marca.: ZUPPANNI	CAIXA	26,00	18,000	468,00
017786	PÁ P/LIXO ARTICULADA EM PLASTICO ALTAMENTE RESISTENTE E,C/ CABO DE ALUMINIO APREX. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	26,00	11,000	286,00
017806	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	78,00	5,000	390,00
017808	BALDE COM ALÇA (REFORÇADO) DE 5L - Marca.: ECOPLASTI	UNIDADE	78,00	8,800	686,40
017811	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 50L - Marca.: ECOPLASTI	UNIDADE	44,00	30,000	1.320,00
017814	CESTO P/LIXO 30 LT - Marca.: ECOPLASTI	UNIDADE	130,00	39,000	5.070,00
017816	COADOR DE CAFÉ, TAMANHO GRANDE, RESISTENTE, EM PANO COM REVESTIMENTO DÚPLO, TECI - Marca.: ECOPLASTI	UNIDADE	40,00	2,990	119,60
017819	CONCHA INOX (média) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	26,00	5,900	153,40
017820	CONCHA INOX (grande) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	26,00	11,000	286,00
017821	CONJUNTO DE MANTIMENTOS COM 5 UNIDADE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	14,00	17,000	238,00
017822	COPOS EM VIDRO, CAPACIDADE DE NO MÁXIMO 300 ML. - Marca.: TRAMONTINA	DÚZIA	26,00	16,000	416,00
017824	ESCORREDOR DE ARROZ EM PLASTICO, TAM GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	18,00	18,000	324,00
017825	FACA DE AÇUGUEIRO COM CABO DE POLIETILENO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	78,00	21,000	1.638,00
017828	GARRAFA TÉRMICA DE 10L COM TORNEIRA - Marca.: MAGIC	UNIDADE	40,00	80,000	3.200,00
017834	JARRA COM TAMPA DE 2L - Marca.: MAGIC	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
017835	JARRA COM TAMPA DE 5L - Marca.: MAGIC	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
017859	ERVILHA EM CONSERVA. - Marca.: KITANO simples; inteira, imersa em liquido, tamanho coloração uniformes; latas acondicionadas em caixa de papelão com até 24 latas de 200g.	CAIXA	23,00	35,000	805,00
017866	AZEITONA VERDE - Marca.: QUERO sem caroço emb. de Sachê c/ 150g- caixa com 24	CAIXA	14,00	46,000	644,00
017891	ALMOFADA P/ CARIMBO N 03 - Marca.: BIC	UNIDADE	13,00	4,500	58,50
017893	BASE P/ MOUSE - Marca.: BIC	UNIDADE	30,00	14,500	435,00
017894	BLOCO ANOTE COLE 76X102MM CONTENDO 12 PACOTES DE 100 FLS - Marca.: POLISIL	CAIXA	21,00	6,650	139,65
017895	BLOCO ANOTE COLE 76X76MM CONTENDO 12 PACOTES DE 150F LS CADA - Marca.: COLLOR	CAIXA	21,00	8,750	183,75
017896	BORRACHA ATOXICA BRANCA CONTENDO 20 UNIDADES - Marca.: COLLOT	CAIXA	14,00	16,400	229,60
017897	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORES VARIADAS - Marca.: STAPLE com dimensões aproximadas de 24,8cm altura, 32,5cm comprimento e 13,5cm largura	UNIDADE	105,00	7,400	777,00
017898	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO - Marca.: STAPLE dimensões 180mm x 290mm x 380mm, cores diversas, aplicação arquivamento de documentos, tamanho grande	PACOTE	105,00	7,400	777,00
017900	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRILICO SIMPLES - Marca.: STAPLE com bom acabamento, qualidade e resistência	UNIDADE	42,00	28,700	1.205,40
017903	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, PONTA 1,0MM , CAIXA A CONTENDO 50 UNIDADES - Marca.: BIC	CAIXA	30,00	29,200	876,00
017905	CANETA MARCA TEXTO AMARELO COM 12 UNIDADES - Marca.: BIC	CAIXA	13,00	23,000	299,00
017906	CANETA PARA RETROPROJETOR - Marca.: EPSON	UNIDADE	21,00	7,200	151,20
017907	CARTOLINA DIVERSAS CORES - Marca.: KALUNGA	UNIDADE	210,00	1,400	294,00
017909	CD RW C/25 UNIDADES - Marca.: COMPT	CAIXA	9,00	87,500	787,50
017914	CLIPE 3/0 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO C/ 50 UNIDADES - Marca.: KALUNGA	CAIXA	51,00	4,300	219,30
017915	CLIPE 4/0 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO C/ 50 UNIDADES - Marca.: KALUNGA	CAIXA	51,00	4,400	224,40
017916	CLIPE 6/0 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO C/ 25 UNIDADES - Marca.: KALUNGA	CAIXA	51,00	4,100	209,10
017917	CLIPE 8/0 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO C/ 25 UNIDADES - Marca.: KALUNGA	CAIXA	51,00	5,400	275,40
017918	COLA BRANCA 40G - Marca.: KALUNGA	CAIXA	14,00	21,000	294,00
017919	COLA BRANCA LAVÁVEL ATOXICA FORNECIDA EM CAIXAS COM 15 E, BALAGENS DE 1000ML - Marca.: CRASCOLAR	CAIXA	9,00	163,000	1.467,00
017920	COLA DE ISOPOR 40G CX/6 UND - Marca.: CRASCOLAR	CAIXA	5,00	12,000	60,00
017921	CORRETIVO A BASE D'AGUA, INODORO E NÃO TÓXICO, C/12 UND 18ML CADA - Marca.: BIC	CAIXA	9,00	19,800	178,20
017922	DVD - RW CX/25 UND - Marca.: COMPT	CAIXA	9,00	111,000	999,00
017929	ESTILETE PEQUENO COM LAMINA ESTREITA - Marca.: GENIA	UNIDADE	21,00	1,600	33,60
017930	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Marca.: GENIAR	UNIDADE	42,00	6,850	287,70
017933	FITA DUPLA FACE C/6 UND - Marca.: ADELBRAZ	PACOTE	21,00	48,500	1.018,50
017934	FITA DUREX 12MMX30MTS C/ 10 ROLOS - Marca.: ADELBRAZ	PACOTE	51,00	23,500	1.198,50
017935	FITA DUREX 50MMX50MTS C/04 ROLOS - Marca.: ADELBRAZ	PACOTE	51,00	15,500	790,50
017937	FURADOR DE PAPEL PARA 40 FLS COM GUIA - Marca.: MAPE	UNIDADE	42,00	90,000	3.780,00
017938	GRAMPEADOR DE PRESSÃO EM AÇO TIPO TAPECEIRO COMPORTA NDO GRAMPEO 106/6 E 106/08 - Marca.: MAPED	UNIDADE	9,00	9,000	81,00
017939	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240FLS - Marca.: MAPED	UNIDADE	21,00	129,500	2.719,50
017940	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPEAR ATÉ 40FLS - Marca.: MAPED	UNIDADE	42,00	51,000	2.142,00
017941	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPEAR ATÉ 25FLS - Marca.: MAPED	UNIDADE	9,00	21,000	189,00
017942	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 C/ 5000 UNIDADES - Marca.: MAPED	CAIXA	63,00	22,000	1.386,00
017944	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM EM PLÁSTICO C/ 50 UND - Marca.: ACC	CAIXA	21,00	16,000	336,00
017946	LIGA DE BORRACHA 100G - Marca.: BIC	PACOTE	13,00	6,700	87,10
017947	LIVRO ATA C/ 100FLS - TAM. 205X300MM - Marca.: ESPIRAL fabricado com contra capa de papelão 700grs, revestimento em papel 90grs plastificado, com folhas internas em papel off set 56grs	UNIDADE	21,00	16,400	344,40
017954	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO (CORES VARIADAS) - Marca.: ESPIRAL	UNIDADE	420,00	3,100	1.302,00
017955	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 20MM C/ 10 UNIDADES - Marca.: ESPIRAL	PACOTE	42,00	41,000	1.722,00
017956	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 40MM C/ 10 UNIDADES - Marca.: ESPIRAL	PACOTE	42,00	50,000	2.100,00
017958	PASTAS SUSPENSAS PARA ARMARIO/ARQUIVO - Marca.: ESPI	UNIDADE	105,00	3,700	388,50



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ



017959	PENDRIVE 2GB - Marca.: LG	UNIDADE	9,00	49,500	445,50
017960	PENDRIVE 4GB - Marca.: LG	UNIDADE	21,00	50,500	1.060,50
017961	PENDRIVE 8GB - Marca.: LG	UNIDADE	13,00	70,000	910,00
017963	PILHA AAA ALCALINA C/ 48 UND - Marca.: ALCALINA	CAIXA	5,00	133,000	665,00
017964	PINCEL ATOMICO AZUL, PONTA SINTETICA CHANFRADA, RESISTENCIA A ÁGUA E LUZ C/12UND - Marca.: FABER CASTEL	CAIXA	21,00	40,000	840,00
017965	PINCEL ATOMICO PRETO, PONTA SINTETICA CHANFRADA, RESISTENTE A ÁGUA E LUZ C/12UND - Marca.: FABER CASTEL	CAIXA	21,00	40,000	840,00
017967	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO (AZUL,VERMELHO E PRETO) RECARREGÁVEL CX/12 UND - Marca.: FABER CASTEL	CAIXA	30,00	31,500	945,00
017968	50 caixas de cada cor PRANCHETA EM ACRILICO TAM. 1/2 OFICIO TRANSPARENTE P EQUENA - Marca.: ESPIRAL	UNIDADE	42,00	22,500	945,00
017969	QUADRO MAGNÉTICO 150X120 - Marca.: ESPIRAL	UNIDADE	21,00	283,000	5.943,00
017974	TINTA PARA CARIMBO AZUL 30ML, COM 12 UNIDADES - Marca.: RADEX	CAIXA	9,00	31,000	279,00
017975	TINTA PARA CARIMBO PRETA 30ML, COM 12 UNIDADES - Marca.: RADEX	CAIXA	9,00	67,500	607,50
017976	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO 30ML, COM 12 UNIDADES - Marca.: RADEX	CAIXA	9,00	67,500	607,50
017977	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER HL1112 - Marca.: EPSO	UNIDADE	5,00	68,500	342,50
017978	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 - Marca.: EPSON	UNIDADE	9,00	349,000	3.141,00
017979	TONNER PARA IMPRESSORA PROXPRESS M3375FD - Marca.: EPSON	UNIDADE	9,00	349,000	3.141,00
017980	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD - Marca.: EPSON	UNIDADE	3,00	349,000	1.047,00
017981	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165 - Marca.: EPSON	UNIDADE	5,00	349,000	1.745,00
018000	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRILICO DUPLA, COM REGULAMENTO DE ALTURA - Marca.: STAPLE	UNIDADE	42,00	7,750	325,50
018001	bom acabamento, qualidade e resistência - articulável CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS. - Marca.: CASSIO	UNIDADE	21,00	23,000	483,00
018002	devendo funcionar a pilha e a luz solar e função de desligamento automático				
018002	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA AZUL, PONTA 1,0MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - Marca.: BIC	CAIXA	30,00	29,200	876,00
018004	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA VERMELHA, PONTA 1,0MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - Marca.: BIC	CAIXA	30,00	29,000	870,00
018009	CLASSIFICADOR PLÁSTICO TAM. G - Marca.: KALUNGA	UNIDADE	42,00	13,800	579,60
018010	CLASSIFICADOR PLÁSTICO TAM. M - Marca.: KALUNGA	UNIDADE	42,00	13,800	579,60
018011	CLIQUE 1/0 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO C/ 50 UNIDADES - Marca.: KALUNGA	CAIXA	63,00	3,200	201,60
018012	CLIQUE 2/0 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO C/ 100 UNIDADES - Marca.: KALUNGA	CAIXA	63,00	4,200	264,60
018028	ESTILETE GRANDE COM LAMINA LARGA C/ 12 UND - Marca.: GENIAR	CAIXA	9,00	20,500	184,50
018032	FITA CREPE ESTREITA C/ 6 UND - Marca.: ADELBRAZ	PACOTE	63,00	32,000	2.016,00
018033	FITA CREPE LARGA C/ 6 UND - Marca.: ADELBRAZ	PACOTE	63,00	46,500	2.929,50
018042	FURADOR DE PAPEL PARA 100FLS - Marca.: ADELBRAZ	UNIDADE	21,00	144,500	3.034,50
018049	GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 C/ 5.000 UND. - Marca.: MAPED	CAIXA	42,00	7,700	323,40
018053	LÁPIS Nº 2 C/144 UND. - Marca.: BIC	CAIXA	13,00	44,000	572,00
018056	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS, 100 FLS, TAM. 215X 315MM - Marca.: ESPIRAL	UNIDADE	21,00	14,000	294,00
018057	fabricado com contra capa de papelão 700grs, revestido em papel 90grs plastificado, com folhas internas em papel off set 63grs				
018057	LIVRO DE PROTOCOLO COM 104 FLS, TAM. 154X216MM - Marca.: ESPIRAL	UNIDADE	21,00	22,000	462,00
018057	fabricado com contra capa de 700grs, revestido em papel 90grs plastificado, com folhas internas em papel off set 63grs				
018073	PASTA AZ LOMBO LARGO C/ 20 UNIDADES - Marca.: ESPIRA	CAIXA	126,00	209,000	26.334,00
018077	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 55MM C/ 10 UNIDADES. - Marca.: ESPIRA	PACOTE	42,00	68,500	2.877,00
018081	PINCEL ATOMICO VERMELHO,PONTA SINTET. CHANFRADA, RESISTENTE A ÁGUA E LUZ C/12UND - Marca.: FABER CASTEL	CAIXA	21,00	40,000	840,00
018084	RÉGUA 30 CM EM MICA - Marca.: ESPERANZA	UNIDADE	42,00	2,050	86,10
018085	RÉGUA 50 CM EM MICA - Marca.: ESPERANZA	UNIDADE	30,00	3,900	117,00
018087	TESOURA COM CABO PRETO TAM. 21CM - Marca.: BIC	UNIDADE	21,00	20,000	420,00
018312	ESPANADOR PEQUENO EM FIBRA, CABO PLÁSTICO DE 30 CM - Marca.: ELASABA	UNIDADE	40,00	6,400	256,00
018333	LIXEIRA PLÁSTICA 10L - Marca.: ECOPLASTI	UNIDADE	104,00	39,500	4.108,00
018339	PÁ PARA CALDEIRÃO DE POLIETILENO (pequena). - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	16,000	640,00
018354	RODO COMUM C/ CABO PLÁSTICO E BASE PLÁSTICA E ALUMÍNIO COM 2 BORRACHAS DE 40CM. - Marca.: SCOTICHE	UNIDADE	182,00	11,000	2.002,00
018359	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L, FARDO COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES - Marca.: BRILUX	FARDO	78,00	255,000	19.890,00
018361	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L, FARDO COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES - Marca.: BRILUX	FARDO	78,00	250,000	19.500,00
018372	COPO DESCARTÁVEL 50ML CAIXA COM 50 PACOTES, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES - Marca.: ALTACOPPO	CAIXA	70,00	57,500	4.025,00
018624	CD - R COMUM C/ 25 UND - Marca.: COMPCT	CAIXA	9,00	31,500	283,50
018625	DVD - R VIRGEM C/ 25 UND - Marca.: COMPCT	CAIXA	9,00	51,000	459,00
018626	PILHA AA ALCALINA C/ 48 UND - Marca.: ALCALINA	CAIXA	5,00	142,000	710,00
018628	BERINJELA - Marca.: ORTIGRAN	QUILO	14,00	4,700	65,80
018665	MAIONESE 500G - Marca.: ARISCO	CAIXA	40,00	59,000	2.360,00
019486	embalagem atóxica, contendo informações nutricionais, data de validade e peso líquido. o produto deve apresentar no mínimo 06 meses de validade, a partir data de entrega.caixa com 24 und SALSICHA (BOVINA E FRANGO). - Marca.: ARISCO	PACOTE	33,00	45,000	1.485,00
019488	(bovina e frango): Em embalagem de 5 klos, tipo Rot Dog				
019488	CARNE DE FRANGO ( EMPANADO) - Marca.: SEARA	QUILO	66,00	12,500	825,00
019488	O produto deve conter carne de frango, farinha de trigo,amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanhoda porção em torno de 25 g, acondicionado em sacos plasticos de polietileno atóxico de até 5 klos e posteriormente em caixas de até 10 g,conforme especificações tecnicas )				



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**



019489	CARNE DE FRANGO IN NATURA(COXA E SOBRE COXA) - Marca .: SEARA	CAIXA	21,00	96,500	2.026,50
019499	GUARDANAPO DE PAPEL: CX/24 PCT FOLHA DUPLA 23,5X 23,5, COM 50 FOLHAS - Marca.: PREMIUM	CAIXA	52,00	57,000	2.964,00
019500	INSETICIDA DE AÇÃO MULTIPLA AEROSOL, EMBALAGEM 300 A 500ML CX/12 UND - Marca.: SBP	CAIXA	21,00	99,500	2.089,50
019502	LIMPA VIDRO: CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 500ML - Marca.: VIDREX	CAIXA	18,00	18,990	341,82
019504	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA (M): COM 12 UNIDADES - Marca.: CALIPSO	CAIXA	78,00	54,900	4.282,20
019507	PANO DE PRATO: COM 12 UNIDADES 60X40 CM - Marca.: SACARIA	UNIDADE	520,00	1,850	962,00
019508	PAPEL TOALHA EM ROLOS C/ 16 UND TAM 21,0X20,0 CM - Marca.: SNOB	FARDO	52,00	38,500	2.002,00
019510	SABÃO EM PÓ(CAIXAS COM 25 CAIXAS DE 500KG) - Marca.: OMO	CAIXA	78,00	60,000	4.680,00
019511	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30KG COM 100 UNIDADES - Marca.: BRILUX	FARDO	40,00	140,000	5.600,00
019512	TOUCA DE TELA OU TECIDO COM ELÁSTICO: CAIXA COM 100 UND - Marca.: JESEY	CAIXA	208,00	42,000	8.736,00
019513	BALDE P/ ESFREGÃO DUOLO / 16 LT - Marca.: ECOPLASTI	UNIDADE	78,00	33,000	2.574,00
019514	CESTO P/ LIXO PEQUENO 15 LT - Marca.: ECOPLASTI	UNIDADE	130,00	5,000	650,00
019516	ISQUEIRO . - Marca.: BIC	UNIDADE	78,00	6,780	528,84
019517	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO : 50X30 - Marca.: PATC HAWORD	UNIDADE	104,00	10,500	1.092,00
019518	COLHER DESCARTÁVEL: CAIXA COM 50 PCT - Marca.: TRAMONTINA	CAIXA	52,00	62,000	3.224,00
019520	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL : Nº 18 - Marca.: CRISTAL	CAIXA	40,00	30,500	1.220,00
019524	MACARRAO TIPO CONCHA C/ 500 G -FARDO - Marca.: MARIS Macarrão tipo massa cortada em forma de CONCHA, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, unidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo a vitamina A, complexo B, nicotinamida (pp) e ferro. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500g/fardo com 5 klos. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após o empacotamento.	FARDO	18,00	22,000	396,00
019527	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - CX - Marca.: HILÉIA contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Caixa com 20 ptes	CAIXA	66,00	67,000	4.422,00
019529	LEGUMES EM CONSERVA-CX - Marca.: CELEIRO	CAIXA	23,00	48,000	1.104,00
019531	TEMPERO COMPLETO - CX - Marca.: KITANO Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, CAIXA COM 24 UND	CAIXA	26,00	26,800	696,80
019535	FARINHA DE MILHO - CX - Marca.: KITANO fubá tipo fino, embalado em pacote resistente. Embalagem 500g/330kg, caixa com 30 pts	CAIXA	9,00	46,000	414,00
019539	FARINHA DE MANDIOCA TIPO D' AGUA - FARDO - Marca.: KITANO	FARDO	52,00	90,000	4.680,00
019545	SUCO EM PÓ - DIVERSOS SABORES: Com 1 kg cx/c/12 - Marca.: NESTLE	CAIXA	40,00	60,000	2.400,00
019548	CONCENTRADO LIQUIDO SABOR UVA 500ML: cx/c/12 und - Marca.: NESTLE	CAIXA	32,00	48,000	1.536,00
019549	ALMONDEGAS - CX - Marca.: QUERO contendo os seguintes ingredientes: carne bovina, mecanicamente separada de aves, água, extrato de tomate, farinha de trigo, farinha de rosca, fécula de mandioca, proteína vegetal, especiarias, sal, açúcar, estabilizante tripoli-fosfato de corante caramelo, lata c/850g/caixa de 12 latas	CAIXA	28,00	72,000	2.016,00

VALOR GLOBAL R\$ 279.132,16

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 279.132,16 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2016-072501 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

PRAÇA 28 DE MAIO, 43 - CENTRO



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2016-072501, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Agosto de 2016 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2016-072501.



## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato;

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**



CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 0303.041220037.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.086,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 12.457,10, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 13.103,23, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 37.399,94, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.178,10, Exercício 2016 Atividade 0202.041220037.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.281,10, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.545,80, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.465,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.240,46, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.685,70, Exercício 2016 Atividade 0505.201220037.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.671,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.258,80, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 6.127,13, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 18.153,85, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.268,20, Exercício 2016 Atividade 2222.041220037.2.105 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.281,10, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.465,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.240,46, Exercício 2016 Atividade 0707.041220037.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.281,10, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 12.149,10, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.465,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.240,46, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.760,60, Exercício 2016 Atividade 0606.121220037.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.671,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 20.868,90, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 6.127,13, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 18.153,85, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.516,30, Exercício 2016 Atividade 1919.041220037.2.101 Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.258,80, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.268,20, Exercício 2016 Atividade 0606.121220037.2.018 Manutenção do Programa Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.545,80, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.685,70, Exercício 2016 Atividade 0606.123660057.2.033 Manutenção do PBA-BRASIL



ALFABETIZADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.545,80, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.685,70 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**



nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2016-072501, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MUANÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUANÁ - PA, 25 de Agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ  
CNPJ(MF) 05.105.200/0001-22  
CONTRATANTE

J. B. DAS C PINHEIRO - EPP  
CNPJ 17.556.292/0001-46  
CONTRATADO(A)

PRAÇA 28 DE MAIO, 43 - CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MUANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_